



APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 26/01/23

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, A SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL COMO FERIADO MUNICIPAL”.

O **Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos Art. 81, incisos II, III, VI e XVII, da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Pacajus, a segunda-feira e terça-feira de Carnaval como feriado municipal.

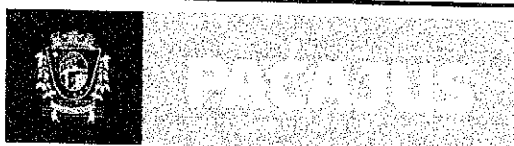
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus

Handwritten signature and date: 26.01.23



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br